ESTADO DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI NR. 08/75 - de 18 de agosto de 1975

Dispõe sobre abertura de um Crédito Suplementar no importância de Cr$. 70.000,00 e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA Estado de Goiás, A P R O V O U e eu Prefeito Municipal, S A N C I O N O a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Pasta de VIAÇÃO, TRANSPORTES E COMUNICAÇÃO, um Crédito Suplementar, na importância e classificação seguinte:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO
42.02.00 - Materiais e acessórios para Máquinas e Veículos. Cr$.70.000,00

Art. 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com anulação total ou parcial de dotações do Orçamento Vigente, caso não haja recursos outros disponíveis.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos 18 dias do mês de agosto de 1975.

- José Neves -
Prefeito Municipal

- Clóvis Ferreira da Costa -
Sec. da Adm.